



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6/2020 - GESB- 06090

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR					
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR				
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIANIA-GO, CEP:74.005-010				
CNPJ:	03.537.650/0001-69				
2. AUTUADO					
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO				
CNPJ:	01.616.929/0001-02				
ENDEREÇO:	AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA -GO				
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO				
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO					
<p>Na fiscalização realizada no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2018, verificou-se que a SANEAGO, no município de Trindade, não cumpriu as metas e ações de expansão e melhorias do SAA e SES previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município previstas para o final de 2015, sendo elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção de 82 km de novas redes de distribuição de água (vide item 17, "I" do Parecer PROCSET 60/2020). • Construção de 503 km de redes coletoras de esgoto. • Implantação de 16.067 novas ligações de esgoto. 					
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS					
Artigo 13, inciso VI da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.	NATUREZA DA PENALIDADE: ALTA				
5. PENALIDADE: MULTA					
RS 49.565,97	Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos				
6. DOSIMETRIA (Anexo Único da Resolução Normativa 025/2015-CR)					
GRAVIDADE:	MÉDIA	DANO:	INDIRETO	ABRANGÊNCIA:	Classe 2
VANTAGEM AUFERIDA:	OBTEVE	FATORES AGRAVANTES:	Danos ou risco à saúde pública ou ao meio ambiente		
7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR					
NOME:	EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA				
CARGO/FUNÇÃO:	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação			CPF:	796.048.111-34
Prazo para apresentação de defesa ou recolhimento da multa: 10 DIAS			Goiânia, 16 de abril de 2020		



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente, em 17/04/2020, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012584990 e o código CRC AA7AAC49.



Referência: Processo nº 202000029001902



SEI 000012584990